

STJ00099225

Daniel Achutti

JUSTIÇA RESTAURATIVA E ABOLICIONISMO PENAL

contribuições para um novo modelo
de administração de conflitos no Brasil

2014





Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP
CEP 05413-909

PABX: (11) 3613 3000

SAC: 0800 011 7875

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

www.editorasaraiva.com.br/contato

Diretor editorial Luiz Roberto Curia

Gerente editorial Thais de Camargo Rodrigues

Assistente editorial Poliana Soares Albuquerque

Produtora editorial Clarissa Boraschi Maria

Preparação de originais Ana Cristina Garcia

Maria Izabel Barreiros Bitencourt Bressan

Arte e diagramação Edson Colobone

Revisão de provas Amélia Kassis Ward

Daniele Debora de Souza

Rita de Cassia S. Pereira

Serviços editoriais Kelli Priscila Pinto

Surane Vellenich

Capa Leon Denis Matheus

Produção gráfica Marli Rampim

Impressão Gráfica Paym

Acabamento Gráfica Paym

ISBN 978-85-02-21010-3

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Achutti, Daniel Silva

Justiça restaurativa e abolicionismo penal / Daniel
Silva Achutti. — São Paulo : Saraiva, 2014.

1. Abolicionismo penal 2. Criminologia 3. Justiça
criminal 4. Justiça restaurativa 5. Reforma processual
penal I. Título.

13-08217

CDU-343

Índice para catálogo sistemático:

1. Justiça restaurativa e abolicionismo penal :
Justiça penal : Criminologia : Direito penal
343

Data de fechamento da edição: 3-4-2014

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio
ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.
A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e
punido pelo art. 184 do Código Penal.

074.150.001.001

Sumário

Agradecimentos	9
Prefácio (Sobre as possibilidades de um modelo crítico de justiça restaurativa – Salo de Carvalho)	17
Apresentação (Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo)	31
Introdução	37
CAPÍTULO 1 – Justiça restaurativa: noções gerais	47
1. O surgimento do movimento da justiça restaurativa.....	53
2. Delineamentos conceituais: noções gerais sobre um termo inacabado.....	57
3. Valores e princípios restaurativos: as práticas restaurativas e seus momentos de aplicação.....	66
3.1. Um sistema orientado por valores.....	67
3.2. Os princípios restaurativos conforme a Resolução n. 2002/12 da ONU.....	71
3.2.1. Definições	72
3.2.2. O uso dos programas de justiça restaurativa.....	73
3.2.3. Operacionalidade dos programas de justiça restaurativa.....	74
3.2.4. Facilitadores e desenvolvimento contínuo dos programas de justiça restaurativa	76
3.3. Principais práticas restaurativas	77
3.3.1. Apoio à vítima.....	78
3.3.2. Mediação vítima-ofensor	78
3.3.3. Conferência restaurativa	79

3.3.4. Círculos de sentença e cura.....	79
3.3.5. Comitês de paz	80
3.3.6. Conselhos de cidadania	80
3.3.7. Serviço comunitário	80
3.3.8. Outras práticas.....	81
3.4. Momentos de aplicação e consequências jurídicas	82
4. Um novo paradigma de justiça	83

CAPÍTULO 2 – O sistema penal em questão: da crítica abolicionista às possibilidades de um novo modelo de administração de conflitos..... 89

1. O abolicionismo penal: contestação e negação dos sistemas oficiais de controle do crime.....	91
1.1. O abolicionismo penal de Louk Hulsman	96
1.2. O abolicionismo minimalista de Nils Christie	104
2. Justiça restaurativa e abolicionismo penal: aproximações sobre uma nova forma de administração de conflitos.....	112
2.1. O abolicionismo construtivo de Louk Hulsman: propostas para a construção de algo melhor do que o direito penal.....	114
2.2. O abolicionismo minimalista de Nils Christie: devolução do conflito às partes e aversão ao profissionalismo.....	117
3. Desconstrução e construção de um novo modelo de administração de conflitos.....	122

CAPÍTULO 3 – Reformando o poder punitivo: obstáculos a uma reforma significativa da lei penal e os casos das Leis ns. 9.099/95 e 11.340/2006 no Brasil..... 125

1. Obstáculos internos a uma reforma significativa da legislação penal: a insistência da racionalidade penal moderna e o contexto cultural da justiça criminal brasileira	129
1.1. A insistência na racionalidade penal moderna: os princípios básicos do pensamento iluminista como entraves ao desenvolvimento de novos mecanismos de justiça criminal.....	131
1.2. O contexto cultural da justiça criminal brasileira: do déficit democrático nacional à formação técnico-burocrática dos operadores jurídicos.....	136
2. As reformas penais no Brasil: os casos das Leis ns. 9.099/95 e 11.340/2006 e a sua recepção pelo sistema jurídico-penal.....	143

2.1. A experiência da Lei n. 9.099/95: juizados especiais criminais, minimização do direito penal e informalização do processo penal no Brasil.....	146
2.1.1. O procedimento dos juizados especiais criminais.....	149
2.1.2. O diagnóstico da aplicação da Lei n. 9.099/95: apropriação dos novos mecanismos pelas velhas práticas da justiça criminal tradicional.....	152
2.1.3. As críticas feministas aos Juizados Especiais Criminais: o negligenciamento da mulher vítima de violência doméstica..	159
2.2. A experiência da Lei n. 11.340/2006: a Lei Maria da Penha e o aumento do rigor no tratamento judicial dos agressores	164
2.2.1. O diagnóstico da aplicação da Lei n. 11.340/2006: crítica ao retorno da opção punitiva e as dificuldades da justiça criminal	170
3. As lições oriundas dos casos de informalização e de endurecimento da justiça penal.....	176
3.1. Aspectos negativos da aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais.....	177
3.2. Aspectos negativos da aplicação da Lei Maria da Penha.....	179
3.3. Síntese dos diagnósticos.....	182

CAPÍTULO 4 – Superando obstáculos: o exemplo da Bélgica e as possibilidades da justiça restaurativa no Brasil

1. A superação dos obstáculos e o aprendizado obtido com os casos das Leis ns. 9.099 e 11.340	185
1.1. As possibilidades de superação dos obstáculos a uma reforma significativa da administração dos conflitos criminais no Brasil..	185
1.2. O aprendizado obtido com as Leis n. 9.099 e 11.340.....	187
1.2.1. O que é possível aprender com as experiências das Leis ns. 9.099 e 11.340?	188
1.2.2. A análise dos resultados e da forma como são aplicadas as Leis ns. 9.099 e 11.340 pode ser útil a uma possível regulamentação (legal ou não) do uso da justiça restaurativa no sistema judicial brasileiro?.....	192
2. A justiça restaurativa na Bélgica: autonomia e conexão com a justiça criminal.....	195
2.1. A previsão legal da mediação vítima-ofensor na Bélgica e os efeitos do acordo no processo penal	200

2.2. Dificuldades iniciais e consolidação da justiça restaurativa.....	205
2.2.1. O contexto político e a emergência das Leis de 1994 e de 2005.	212
2.3. Impressões sobre a importância e o impacto da justiça restaurativa na Bélgica.....	213
3. O cenário brasileiro: sistemas alternativos de administração de conflitos, projetos-piloto de justiça restaurativa e o Projeto de Lei n. 7.006/2006	219
3.1. Sistemas alternativos de administração de conflitos no Brasil.....	220
3.1.1. O cenário de 2005.....	220
3.1.2. O cenário de 2012	222
3.2. Os projetos-piloto de justiça restaurativa de São Caetano do Sul, Porto Alegre e Brasília	227
3.2.1. O projeto-piloto de São Caetano do Sul: a justiça restaurativa no Juizado da Infância e da Juventude, nas escolas e na comunidade.....	228
3.2.2. O projeto de Porto Alegre: a justiça restaurativa na execução das medidas socioeducativas	230
3.2.3. O projeto de Brasília: a mediação vítima-ofensor nos Juizados Especiais Criminais	231
3.3. O Projeto de Lei n. 7.006/2006.....	233
3.4. Limitações e avanços no cenário brasileiro	234
4. Justiça restaurativa e as contribuições da crítica abolicionista: do caso belga às possibilidades brasileiras	244
4.1. Considerações sobre a configuração do modelo belga	244
4.2. Uma configuração possível para a justiça restaurativa no Brasil ..	248
Considerações finais	257
Referências	277